



Universidade Federal de Alagoas  
Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde  
Laboratório de Inovação farmacológica – Laif  
marceloduzzioni@hotmail.com  
Fone: 82 3214 1130

ICBS - UFAL – Campus A. C. Simões  
Av. Lourival Melo Mota, S/N  
Cidade Universitária – Maceió-AL  
CEP: 57072-900



Ofício /2020 – LAIF/ICBS/UFAL

Maceió/AL, 09 de setembro de 2020.

Prof. Dr. Josealdo Tonholo  
Reitor  
Universidade Federal de Alagoas – UFAL

**Assunto: Justificativa de Contratação da Fundepes**

Magnífico Reitor,

O Laboratório de Inovação Farmacológica – Laif, busca o desenvolvimento do Programa “Ações de Enfrentamento à COVID-19 na 1ª Macrorregião de Saúde de Alagoas”, tendo como objetivo principal executar projetos de extensão e pesquisa no combate ao novo coronavírus, SARS-CoV-2, causador da COVID-19.

Neste sentido, vislumbrando a captação de recursos de terceiros de origem pública e/ou privada e execução do Programa Ações de Enfrentamento à COVID-19 na 1ª Macrorregião de Saúde de Alagoas, optamos pela Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES, devido à capacidade técnica e operacional que a mesma detém. A FUNDEPES, fundação de Direito Privado, sem fins lucrativos, regida pelo Código Civil Brasileiro e sujeita, em especial à fiscalização pelo Ministério Público, conforme disposto no art. 2º, da Lei no 8.958/1994, detém, *a priori*, inquestionável reputação ético-profissional, enquadrando-se dessa forma no art. 1º, da Lei no 8.958/94, sendo dispensada a licitação para sua contratação, em face dos motivos seguintes:

1. A Fundação de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa tem estatutariamente os objetivos de: a) apoiar, promover e administrar a pesquisa; b) exercer atividades científicas e culturais; c) apoiar projetos de ensino, pesquisa e extensão de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico de interesse da IFES; d) prestar serviços técnicos e científicos à UFAL e à comunidade etc. Com esses fundamentos, justificamos a capacidade reconhecida e comprovada da FUNDEPES para apoiar a execução do projeto em questão.

2. A FUNDEPES, em atuação conjunta com a Universidade Federal de Alagoas, tem compromisso com o apoio à pesquisa científica e tecnológica e a formação de recursos humanos, e, ao longo dos seus 41 anos de existência, colabora para o desenvolvimento de inúmeros projetos de pesquisa, ensino, extensão e desenvolvimento institucional, proporcionando, assim, um campo de trabalho propício ao aprimoramento de professores, pesquisadores e discentes, voltados à pesquisa, ao ensino, à extensão e ao desenvolvimento regional.

3. A inquestionável reputação ético-profissional da FUNDEPES pode ser comprovada pela qualidade do apoio prestado à UFAL e outros órgãos da Administração Pública, o que demonstra que a FUNDEPES detém o conhecimento técnico necessário para apoiar à gestão administrativa e financeira, necessária à execução dos projetos executados pela Instituição.



Universidade Federal de Alagoas  
Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde  
Laboratório de Inovação farmacológica – Laif  
marceloduzzioni@hotmail.com  
Fone: 82 3214 1130

ICBS - UFAL – Campus A. C. Simões  
Av. Lourival Melo Mota, S/N  
Cidade Universitária – Maceió-AL  
CEP: 57072-900

CPAI/PROGINS I  
Fls.: 52



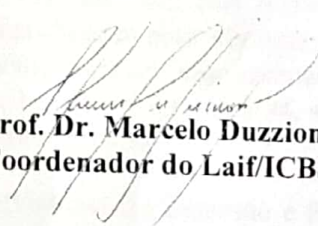
4. Em consonância ao Item 92 do Parecer Referencial 0015/2018/PROC/PFUFAL/PGF/AGU, o detalhamento do custo operacional da FUNDEPES fora precificado conforme previsto no PAF, ficando aprovado o pagamento dos custos operacionais para o gerenciamento administrativo-financeiro e tarifas bancárias.

Justifica-se, ainda, pelo fato de que o projeto:

1. Prevê remuneração, via bolsa, de docentes, discentes e técnicos da UFAL envolvidos no Projeto;
2. Apresenta características e especificidades que lhe conferem uma maior celeridade nas aquisições, com base no decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, que dispõe sobre a aquisição de bens e serviços pelas fundações de apoio.

Assim posto, justificamos a contratação da Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES, com base no art. 1º, da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, para dar apoio a gestão administrativa e financeira no projeto de extensão e pesquisa, denominado “Programa Ações de Enfrentamento à COVID-19 na 1ª Macrorregião de Saúde de Alagoas”.

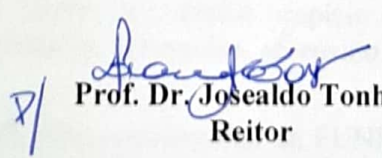
Assim, colocamo-nos à disposição de V.S.<sup>a</sup> para os esclarecimentos que se tornarem necessários, ao passo em que nos despedimos com nossos respeitosos cumprimentos.

  
**Prof. Dr. Marcelo Duzzioni**  
Coordenador do Laif/ICBS

#### Ratificação de Dispensa de Licitação

Ratifico, nos termos da justificativa acima, a contratação da Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES por dispensa de licitação.

Maceió/AL, 14 de setembro de 2020.

  
**Prof. Dr. Josealdo Tonholo**  
Reitor

**Profa. Dra. Eliane A. Holanda Cavalcanti**  
Reitora em Exercício  
SIAPE 1543872